

Lei nº 1.692, de 14 de maio de 2013

Dispõe sobre criação de ponto de taxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica criado um ponto de taxi, com um único veículo, na Rua Ângelo Roncato, esquina com a Rua Josefina Ludovico, Quadra I4, Setor Parque das Américas, nesta cidade.

§ único. A permissão do serviço público, de que trata o caput deste artigo, será em caráter intransferível, salvo em caso sucessório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 2013.

Fabiano Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Maurício Divino de Carvalho
Sec. de Gov., Adm. e Planejamento

Anexo único da Lei nº 1.688/2013.

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	C. HORÁRIA
➤ <i>Merendeira</i>	<i>07</i>	<i>R\$ 678,00</i>	<i>40h/semanais</i>
➤ <i>Aux. de Serviços Gerais</i>	<i>09</i>	<i>R\$ 678,00</i>	<i>40h/semanais</i>
➤ <i>Aux. de Secretaria</i>	<i>05</i>	<i>R\$ 678,00</i>	<i>40h/semanais</i>
➤ <i>Brinquedista</i>	<i>04</i>	<i>R\$ 678,00</i>	<i>40h/semanais</i>
➤ <i>Monitor de Apoio</i>	<i>08</i>	<i>R\$ 678,00</i>	<i>40h/semanais</i>
➤ <i>Intérprete de Libras</i>	<i>04</i>	<i>R\$ 678,00</i>	<i>40h/semanais</i>

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Fabiano Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Maurício Divino de Carvalho
Sec. de Gov., Adm. e Planejamento

